


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Fomento à Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8945/8941 - www.proexc.ufu.br - difoc@proexc.ufu.br



Relatório nº 8/2022/DIFOC/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.040073/2021-65

EDITAL PROEXC Nº 106/2021
PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA 2021/22

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e com fulcro no EDITAL PROEXC Nº 106/2021 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – PINA 2021/22, torna público o RESULTADO FINAL e o RESULTADO DE RECURSOS do referido edital, conforme apresentado pela Comissão de Análise nomeada pela Portaria Proexc nº 77, de 21 de janeiro de 2022:

RESULTADO FINAL
Categoria 1 – Estudantes em vulnerabilidade e com análise econômica feita pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil

CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
Pablo Thomaz Silva	95,50	APROVADO(A)
Ronaldo Gabriel de Jesus da Silva	95,50	APROVADO(A)
Luana Moura Motta de Mendonça	73,50	APROVADO(A)
Whellyngton Freitas Alves	-	DESCCLASSIFICADO(A) (Não atende os itens 4.3.4 e 4.3.7 do Edital)

Categoria 2 – Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	NOTA	RESULTADO
Victoria Burim Bezerra	100,00	APROVADO(A)
Gabriela Yumi da Silva Ishikava	99,50	APROVADO(A)
Karina Silva de Oliveira	97,50	APROVADO(A)
Lara Weffort Fernandes	97,00	APROVADO(A)
Fernanda Sousa e Oliveira	96,00	APROVADO(A)
Karine Fernandes Gonçalves	95,50	APROVADO(A) (Desempate: maior nota no item 4.14.1 do Edital)
Tiago Perotto Port	95,50	APROVADO(A)
Eduardo Noberto de Morais	94,00	APROVADO(A)
Daniela Jaine Carvalho da Silva	93,00	APROVADO(A)
Lorena Cristina Santos	92,50	APROVADO(A)

Maria Luiza Teodoro Guimarães	92,00	APROVADO(A)
Raisa Maria Pereira Gomes	91,50	APROVADO(A)
Milene Paula Chinguio	91,00	APROVADO(A) (Desempate: maior nota no item 4.14.1 do Edital)
Bárbara Luísa Gonçalves Borges	91,00	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Yasmin Pesolitto de Melo	89,50	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Vinícius Neia Thomaz Da Silva	89,00	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Lucas Orsine Soares	87,50	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Bruno Lana Basmaji	87,00	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Tayson Elias Nogueira	82,50	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Thauane Silva Pinheiro	81,00	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Bruno Augusto Soares Dos Reis Ribela	80,00	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Nicolle Micaella Santos	76,50	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Larissa Oliveira de Souza	71,00	APROVADO(A) COMO SUPLENTE
Ana Júlia Gardillari	58,00	REPROVADO(A)
Anna Karla Victal Parreira	52,00	REPROVADO(A)
Vivian Alves Menezes	46,50	REPROVADO(A)
Kleber Henrique Maronezi	42,00	REPROVADO(A)

RESULTADO DE RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO	ARGUMENTO
Kleber Henrique Maronezi	INDEFERIDO	Não foram apresentados, no texto do recurso interposto, argumentos que contraponham o parecer de avaliação e que ensejam uma revisão da pontuação atribuída por parte da Comissão de Análise de Propostas do PINA 2022.
Anna Karla Victal Parreira	INDEFERIDO	Não foram apresentados, no texto do recurso interposto, argumentos que contraponham o parecer de avaliação e que ensejam uma revisão da pontuação atribuída por parte da Comissão de Análise de Propostas do PINA 2022.
Maria Luiza Teodoro Guimarães	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em relação ao item 4.14.2.1, a Comissão DEFERE o recurso, com revisão da respectiva pontuação. Não há indicação explícita sobre como a orientadora atuará junto à investigação, mas pelo currículo da orientadora é possível reconhecer que seus saberes contribuirão nas diversas etapas da pesquisa. São especificados contatos com o público através de rodas de conversa, oficina e exposição. Quanto ao item 4.14.2.2, por sua vez, a Comissão INDEFERE o recurso. Ainda que não seja possível apresentar números precisos sobre o desenvolvimento da oficina, um planejamento a respeito de seu formato poderia ser exposto a partir de informações sobre experiências docentes anteriores ou mesmo especificando interesses por algumas experimentações específicas com crianças, mencionando possíveis locais e e os públicos cabíveis a eles, além de trazer possíveis referenciais. A avaliação dos impactos das ações se mostra processual, visando contribuir para questões culturais da comunidade. Poderia trazer de maneira mais objetiva quais serão os mecanismos para essa avaliação.

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/02/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3353078** e o código CRC **COA0F79F**.

Referência: Processo nº 23117.040073/2021-65

SEI nº 3353078